



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 6894/2018

Ementa

Denomina Rua ESBERTA STHAL NOVACHI o logradouro público já existente nº 05, dos sítios Rio Negro loteamento rural, que especifica

Data da Norma

27/03/2018

Data de Publicação

02/04/2018

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 54/2018](#) - Autoria: JOÃO DE SOUZA NETO

Status de Vigência

Em vigor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

LEI Nº 6.894 DE 27 DE MARÇO DE 2018.
(Vereador João de Souza Neto)

Aut. Nº	40/18
P.L. Nº	54/18
Publ.:	07/04/18 - 186 03

“Denomina Rua Esberta Sthal Novachi o logradouro público já existente nº 05, dos sítios Rio Negro loteamento rural, que especifica”.


NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A atual Rua 05 (cinco) do Loteamento Rural Sítios Rio Negro passa a denominar-se **Rua Esberta Sthal Novachi**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 27 de março de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO